

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.297 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconhece no Município de Manguueirinha-PR, o dia 25 de novembro como o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores, reconhecendo a atividade como atividade de risco.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manguueirinha-PR, o dia 25 de novembro como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC'S.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod402354